

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 018/2017.**

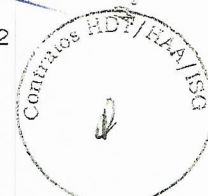
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, em razão do contato de gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração por seu Superintendente Administrativo, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 denominada **CONTRATANTE**, e;

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 73.797.383/0001-44, com sede na Avenida Palmeiras, S/Nº, Quadra 34, Lote 50/51, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.923-590, neste ato representado por Lorrán Felipe Ritter Campos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4188415, emitido pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 707.163.741-53, residente e domiciliado na Rua Pegasus, Qd. O I, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia - Goiás, CEP: 74.884-672, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 15/08/2017 contrato de prestação de serviços de coleta, transporte externo, tratamento (incineração) e disposição final dos resíduos classificados com os do grupo A, B e E, gerados na Instituição, conforme disposto Processo Administrativo nº 0234/2017;

Considerando o reivindicado CI nº 009/2018, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0037/2018;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 018/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE.

1.1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o endereço da CONTRATANTE para: Av. Olinda, Nº 00, Qd. H4, Lt 01 ao 03, CEP: 74.884-120, Park Lozandes, Goiânia - GO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 018/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.


Goiânia, 07 de fevereiro de 2018.


Terêncio Sant'ana Costa

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

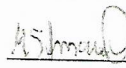

João Carlos da Silva Sampaio

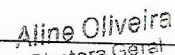
RECOL AMBIENTAL
Coleta e Tratamento de Resíduos LTDA
73.797.383/0001-44

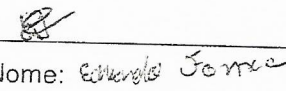

RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - ME

CNPJ: 73.797.383/0001-44
Por: Lorran Felipe Ritter Campos

Testemunhas:


Nome: MARTA MARIA DAS DO AMARAL
CPF: 928.912.041/04


Nome: Aline Oliveira
CPF: _____
Diretora Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE
DOENÇAS TROPICAIS-HDT


Nome: Emanuel Ferreira
CPF: 00315581141


Nome: Diego Rodrigues
CPF: _____
Coord. Financeiro
ISG - HDT

